



# Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE:  
 12 DEZ 1996  
 COMISSÃO DE JUSTIÇA  
 COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTE  
 COMISSÃO DE ORÇAMENTO  
 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 PRESIDENTE 1º

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL 01-0872/1996

Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a :

PRESIDENTE 1º - Fica instituída, no âmbito do município, a "Semana da Gestão Ambiental" a ser comemorada na segunda semana de junho de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o calendário oficial do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 1996.

BRASIL VITA

CELEIRO DE REVISÃO  
 12 DEZ 1996  
 -DT. 10-

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
 VOLTA A 2ª DISCUSSÃO  
 10 JUN 1997  
 PRESIDENTE

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO A SANÇÃO  
 20 AGO 1997  
 PRESIDENTE